

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que “Altera os artigos 153, 166 e 167 da Lei Complementar nº 322, de 30 de março de 2022 e dá outras providências. Dessa forma, não há objeção para a apresentação do Projeto de Lei Complementar 003, de 27 de março de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

Barra do Garças-MT, 31 de março de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista